



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A FUNDAÇÃO LUSÍADA – MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA.

PROCESSO Nº. 784/2013
CONVÊNIO nº 05/2013

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora Vereadores: Presidente: **MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.301.989-3, residente e domiciliado em Santos, na Av. Washington Luiz, nº 450, apto. 91 ; 1º Secretário; **HUGO JOSÉ DUPPRE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 22.391.457, residente e domiciliado em Santos na Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 88 apto. 171, Ponta da Praia; 2º Secretário: **MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.077.881-SSP/SP, residente em Santos na Rua Mato Grosso, nº 438 apto. 43, Boqueirão, CEP 11.055-011, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO LUSÍADA, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.207.572/0001-26 com sede na rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 150 – Boqueirão – Santos/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Dr. NELSON TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 024.523.248/68, doravante denominada **CONVENIENTE**, firmam o presente Termo de Prorrogação de Convênio, com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta prorrogação de convênio se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 30, deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 17 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do CONVÊNIO nº 05/2013, de fls. 09/12, fazendo parte integrante e complementar deste, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 – Fone(013 3211-4100 – FAX (013) 3219-1213 – Santos/SP – www.camarasantos.sp.gov.br



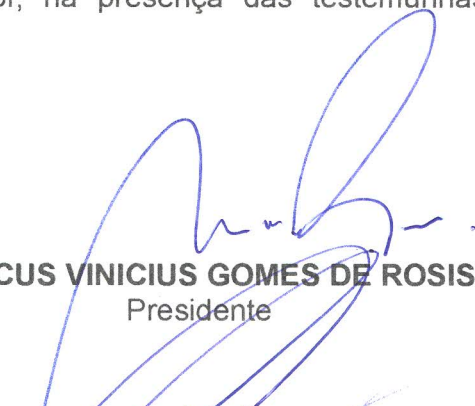
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONVÊNIO**.

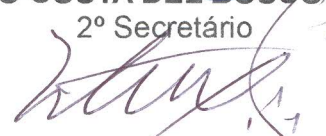
E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente **CONVÊNIO**, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santos, 18 de abril de 2015.


MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS
Presidente


HUGO JOSÉ DUPPRE
1º Secretário


MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL
2º Secretário


DR. NELSON TEIXEIRA
Presidente – Fundação Lusíada

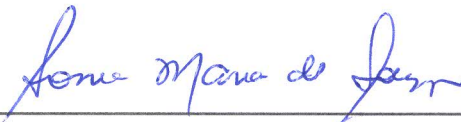
TESTEMUNHAS:

1



Nome/RG: Danielle C.L.Costa
32.523.118-7

2



Nome/RG: Sonia Maria de Souza
113.355.567-7